



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.015006/2018-44

**Unidade Gestora:** 440001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade nº 4.012.518 SSP/DF, designado pela Portaria nº. 1.016 da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DISRUPTEC BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.038.368/0001-65, estabelecida a SIG - QUADRA 1 - LOTE 505, SALA 304, Edifício Barão do Rio Branco, CEP 70610-410 - BRASÍLIA - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **RODRIGO PERDIGÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.606.457 SSP/DF e CPF nº 611.112.281-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, doravante denominado **TERMO ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 15/2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 15/2018 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 09/10/2019 a 08/10/2020, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de R\$ **455.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme demonstrativo abaixo

OBJETO DESTA PRORROGADO, POR ITENS

OBJETO DESTA PRORROGADO, POR ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CATÁLOGO SIASG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL A PRORROGAR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CATÁLOGO SIASG	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL A PRORROGAR
<b>LOTE I</b>						
2	Suporte técnico para o gerenciador de acesso lógico pelo período de 12 (doze) meses	Serviço Mensal	12	CATSER 22993	13.275,00	159.300,00
3	Serviço de operação assistida com transferência de conhecimento, <b>SOB DEMANDA</b>	UST	2.280	CATSER 3840	130,00	296.400,00
(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos reais)						<b>455.700,00</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2019NE800097

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília (DF), / /2019

<b>JOSÉ CARLOS NADER MOTTA</b>	<b>RODRIGO PERDIGÃO</b>
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração	DISRUPTEC BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PERDIGAO, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/10/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0477381** e o código CRC **96BE6112**.

---

Referência: Processo nº 02000.015006/2018-44

SEI nº 0477381